



EMENDA ADITIVA Nº02/2021 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
01/2021

Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei nº 018 de 2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...) mesma redação.

Parágrafo único - Fica acrescida a categoria dos oleiros, fabricantes de tijolos, que será assistida pelos serviços da escavadeira e caçamba, mediante cessão, ao menos uma vez por mês, e ficara isento do pagamento.

Plenário da Câmara de Vereadores de Salgado, 20 de dezembro de 2021.

Justificativa

A inclusão da categoria dos oleiros (fabricantes de tijolos) objetiva suprir o lapso no projeto enviado pelo Executivo, que não os contemplava. A emenda objetiva garantir periodicidade e de forma contínua a categoria.

José Raimundo da Silva Fonseca
José Raimundo da Silva Fonseca

Vereador